

- Ser portador de título de Doutor, ou equivalente, há, no mínimo, 05 (cinco) anos.
 - Ter atuado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em instituições no País ou exterior.
 - Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração da bolsa, por instituição localizada fora do estado do Pará.

- Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta.

- Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.

- Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa nível 1/Pesquisador Sênior do CNPq ou possuir produção científica e acadêmica equivalente.

- Não acumular a percepção da bolsa PVS com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência/entidade/órgão nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à PORTARIA Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010 ou instrumento que venha a substituí-la.

Duração: Até 48 (quarenta e oito) meses.

XI- Atração de Jovens Talentos (BJT)

Finalidade: Atrair e estimular a fixação, no estado do Pará, de pesquisadores e profissionais com destacada produção científica e tecnológica e/ou reconhecida experiência em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

Requisitos básicos:

- demonstrar atuação altamente relevante em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

- dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de execução;

- Até 5 (cinco) anos de detenção de título de doutor no momento da implantação da bolsa;

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Níveis da Bolsa:

BJT - A: Pesquisador com produção científica e tecnológica excepcional ou profissional com experiência notável em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

BJT - B: Pesquisador com produção científica e tecnológica relevante ou profissional com experiência destacada em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XII - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI)

Finalidade: Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação no estado do Pará, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

Requisitos básicos:

- ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;

- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido na proposta;

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Notas:

1 - aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso, e não seja beneficiário de outra bolsa da FAPESPA ou de qualquer entidade brasileira;

2 - aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização da Diretoria Científica da FAPESPA;

3 - o coordenador do projeto poderá ser bolsista, desde que não seja vedado na chamada pública, que explicita suas atividades na apresentação da proposta e tenha a bolsa aprovada pelo Diretor Científico;

4 - caso um bolsista venha a ser contratado pela empresa onde exerce a atividade, poderá manter a bolsa até o final de sua vigência, na razão de 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa;

5 - profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa da FAPESPA e do seu empregador ou da ICT com a qual possua vínculo estatutário;

Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público terá a bolsa suspensa automaticamente. A bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação, como disposto acima.

6 - Bolsistas que exerçam atividade laboral, com carga horária semanal superior a vinte horas, independente da natureza do vínculo, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados.

Níveis da Bolsa:

Bolsa nível A (DTI-A) - Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

Bolsa nível B (DTI-B) - Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

Bolsa nível C (DTI-C) - Profissional de nível superior.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XIII- Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)

Finalidade: Estimular o interesse para a pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio e superior.

Requisitos básicos:

- se estudante de nível médio ou superior, estar regularmente matriculado;

- não estar vinculado ao mercado de trabalho;

- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Categorias:

ITI-A - Estudante do nível superior.

ITI-B - Estudante de nível médio.

Duração: Até 12 (doze) meses.

XIV- Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR)

Finalidade: Estimular a fixação, no estado do Pará, de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições ou empresas, públicas ou privadas, de ensino superior e/ou de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

As bolsas DCR serão concedidas em duas vertentes:

a) regionalização: caracterizada pela atração de doutores de outras regiões para áreas metropolitanas;

b) interiorização: caracterizada pela atração de doutores para fora das áreas metropolitanas, permitindo a concessão da bolsa a doutor formado ou radicado no próprio Estado.

Requisitos básicos:

a) Vertente Regionalização:

- ter o título de doutor;

- estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação;

- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;

- selecionar instituição distinta daquela;

I - unidade da federação onde é domiciliado;

II - unidade da federação de onde já exerce a profissão, há mais de 01 (um) ano;

III - unidade da federação onde obteve o título de doutor;

- o pesquisador aposentado deverá selecionar instituição em unidade da federação distinta daquela onde se aposentou.

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

b) Vertente Interiorização:

- ter o título de doutor;

- estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação;

- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;

- selecionar instituição não localizada na capital do Estado ou em sua região metropolitana;

- o pesquisador aposentado deverá selecionar instituição localizada em município distinto daquele onde se aposentou.

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Categorias:

1 - Para as vertentes regionalização e interiorização:

Pesquisador A: Doutor há, no mínimo, 10 (dez) anos, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação, e na criação/consolidação de grupos de pesquisa. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional. Ter experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores.

Pesquisador B: Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação. Ter publicações de âmbitos nacional e/ou internacional;

Pesquisador C: Doutor, com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência comprovada na execução/coordenação de projetos científico-tecnológicos e de inovação e com publicações em âmbito nacional.

Duração: Até 36 (trinta e seis) meses.

XV - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior (DE)

Finalidade: Apoiar a participação de especialistas, tecnólogos, pessoal técnico-científico para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, por meio da realização de estágios e cursos.

Requisitos básicos:

- ser brasileiro ou estrangeiro com situação migratória regular no Brasil;

- ter formação compatível com o nível e a finalidade do estágio ou curso;

- ter conhecimento do idioma utilizado no curso/instituição de destino;

- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Categorias:

DEJ (Junior) - Profissional de nível superior.

DES (Sênior) - Profissional de nível superior com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ou que apresente, mesmo não tendo o tempo de experiência exigido e conforme previsto em chamada específica, produção científica e tecnológica de destaque.

Duração: Até 12 (doze) meses.

XVI - Extensão no País (EXP)

Finalidade: Apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia, compreendendo ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação do conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e para o desenvolvimento econômico do estado do Pará.

Requisitos básicos: